

Peixe 30 Tecnologia e Soluções Digitais Ltda.

CNPJ/ME nº 45.758.694/0001-69 - NIRE 26.202.825.240

Instrumento Particular da 1ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, as partes abaixo: **1. 3L Tecnologias Educacionais e Soluções Digitais S.A.**, sociedade anônima devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Guararapes, 283, Loja 0003, Sala 01, Santo Antônio, CEP 50010-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o n.º 41.360.250/0001-10 e no NIRE nº 26300048001, neste ato representada pelo Sr. **Adriano Lisboa de Azevedo**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG n.º 57.606.455-6 SSP/BA e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o n.º 928.249.275-34, com endereço profissional na Avenida da Saudade, nº. 254, Bairro Santo Amaro, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50100-200, e pelo Sr. **João Albérico Porto de Aguiar**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.942.826 SSP/PE e inscrito no CPF/ME sob o nº. 819.680.604-30, com endereço profissional na Avenida da Saudade, nº. 254, Bairro Santo Amaro, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50100-200; e **2. Uninassau Participações S.A.**, sociedade anônima devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida da Saudade, 254, Santo Amaro, CEP 50100-200, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 18.570.214/0001-69 e no NIRE 26.3000.2163-3, neste ato representada pelos Srs. **Adriano Lisboa de Azevedo** e **João Albérico Porto de Aguiar**, acima qualificados, a primeira e sócia única da sociedade empresária limitada unipessoal **Peixe 30 Tecnologia e Soluções Digitais Ltda.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.758.694/0001-69, com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Av. Guararapes, 283, Loja 0003, Sala 08, Santo Antônio, CEP 50010-000, com seu Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob o NIRE 26.202.825.240, em sessão de 23 de março de 2022 ("Sociedade"), têm entre si justo e contratado o seguinte: **1. Cessão e Transferência de Quota. 1.1.** A sócia **3L Tecnologias Educacionais e Soluções Digitais S.A.**, acima qualificada, cede e transfere, a título oneroso, 1 (uma) quota que detém no capital social da Sociedade, no valor nominal total de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizada em moeda corrente nacional, à sócia ingressante **Uninassau Participações S.A.**, acima qualificada, dando a cedente à cessionária, plena geral e irrevogável quitação pelo valor da quota ora transferida. **1.2.** Pela forma acima, a **Uninassau Participações S.A.**, acima qualificada, ingressa na Sociedade, assumindo todos os direitos e obrigações constantes do Contrato Social, cujo teor é de seu inteiro conhecimento. **1.3.** Em virtude da cessão e transferência da quota acima mencionada, o capital social passa a ser distribuído da seguinte forma entre as sócias: **Sócia: 3L Tecnologias Educacionais e Soluções Digitais S.A.; Quotas: 459.999; Valor (R\$): R\$ 459.999,00. Sócia: Uninassau Participações S.A.; Quotas: 1; Valor (R\$): R\$ 1,00. Total de Quotas: 460.000; Total do Valor (R\$): R\$ 460.000,00. 1.4.** Em virtude do acima exposto, a Sociedade deixa de ser uma sociedade empresária limitada unipessoal e passa a ser uma sociedade empresária limitada. **2. Transformação do tipo jurídico de sociedade empresária limitada para sociedade por ações. 2.1.** Fica aprovada a transformação do tipo jurídico da Sociedade de sociedade empresária de responsabilidade limitada para sociedade por ações, passando a operar sob a denominação social de "**Peixe 30 Tecnologia e Soluções Digitais S.A.**" ("**Companhia**"), a qual, para todos os propósitos legais, será uma continuação da sociedade de responsabilidade limitada, sem a interrupção de sua existência legal e será regida por seu Estatuto Social, pela Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), bem como pelas demais disposições legais aplicáveis às sociedades por ações. **2.2.** Fica consignado que o capital social de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), dividido em 460.000 (quatrocentos e sessenta mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passará a ser dividido em 460.000 (quatrocentos e sessenta mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, as quais serão distribuídas entre as atuais sócias, **3L Tecnologias Educacionais e Soluções Digitais S.A.** e **Uninassau Participações S.A.**, acima qualificadas, proporcionalmente à participação de cada uma delas no capital social, nos termos do Boletim de Subscrição anexo ao presente instrumento na forma do **Documento I**, o qual será arquivado na sede da Companhia. **2.3.** Fica consignado que, por força da transformação da Companhia, ficam extintos os cargos da administração tais como previstos no Contrato Social da Companhia, e determinar que a Companhia seja administrada por um Conselho de Administração, composto por, no mínimo 3 (três), e, no máximo 7 (sete) membros, residentes ou não no Brasil e uma Diretoria composta por 2 (dois) membros, residentes no Brasil, eleitos pelo Conselho de Administração para mandato de 1 (um) ano. **2.4.** Fica estabelecido que a Companhia continuará a operar dentro do mesmo exercício social, atendidas as exigências fiscais e contábeis. **2.5.** Fica aprovada a não instalação do Conselho Fiscal da Companhia para o presente exercício social. **2.6.** Fica estabelecido que a remuneração anual e global dos administradores da Companhia será fixada em Assembleia Geral a ser especificamente convocada para esse fim. **2.7.** Ficam autorizados os administradores da Companhia a procederem com todos os atos complementares à referida transformação, inclusive registros, averbações e transferências necessários à completa regularização da operação. **3. Destituição e eleição dos membros da administração da companhia. 3.1.** Fica consignada, por este ato, a destituição dos Srs. **João Albérico Porto de Aguiar** e **Adriano Lisboa de Azevedo** da administração da Companhia. **3.2.** Ficam eleitos para os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 1 (um) ano, os Srs. (i) **Jânio Janguê Bezerra Diniz**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.169.091-SSP/PB e inscrito no CPF/ME sob nº 567.918.444-34, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco e com endereço profissional na Avenida da Saudade, nº 254, bairro de Santo Amaro, CEP: 50.100-200, na mesma cidade, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (ii) **Joaldo Janguê Bezerra Diniz**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.959.418 SSP/PE e inscrito no CPF/ME sob nº 028.159.254-35, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco e com endereço profissional na Avenida da Saudade, nº 254, bairro de Santo Amaro, CEP: 50.100-200, na mesma cidade, para o cargo de conselheiro; e (iii) **Adriano Lisboa de Azevedo**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 57.606.455-6 SSP/BA e inscrito no CPF/ME nº 928.249.275-34, com endereço profissional na Avenida da Saudade, nº. 254, Bairro Santo Amaro, na cidade de Recife/PE, CEP 50100-200, para o cargo de conselheiro. **3.3.** Pela assinatura dos termos de posse anexos ao presente instrumento como **Documento II**, os Conselheiros ora eleitos tomam posse de seus cargos e declaram, sob as penas da lei e para todos os fins de direito, que não estão impedidos por lei especial, condenados, ou sob efeitos de condenação, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Ainda, os acionistas consignam que os termos de posse dos Conselheiros ora eleitos serão arquivados no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, o qual será arquivado na sede da Companhia. **4. Aprovação do estatuto social da companhia.** Em decorrência das deliberações acima, os acionistas resolvem adotar o novo Estatuto Social da Companhia, que passa a reger todos os direitos e as obrigações dos acionistas e da Companhia perante terceiros, anexo ao presente instrumento como **Documento III**, o qual será arquivado na sede da Companhia. **E, Por Estarem assim Justos e Contratados**, os acionistas assinam o presente instrumento em via única destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, para os devidos fins de direito. Recife, 15/12/22. JUCEPE nº 26300049899 de 09/02/2023 Protocolo 228079489 de 02/01/2023. Amanda Aires Vieira — Responsável pelo Expediente.

Publicidade Legal - 3 de março de 2023 - PEIXE 30 TECNOLOGIA pdf

Código do documento 14407def-cbc5-4798-b358-31e80c92f6f3



Assinaturas



EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100
Certificado Digital
fabiohenrique@folhape.com.br
Assinou

Eventos do documento

02 Mar 2023, 18:05:50

Documento 14407def-cbc5-4798-b358-31e80c92f6f3 **criado** por FABIO HENRIQUE MARQUES DO COUTO (6acccc55-f69f-4107-a856-a984348d1ac8). Email:fabiohenrique@folhape.com.br. - DATE_ATOM: 2023-03-02T18:05:50-03:00

02 Mar 2023, 18:06:02

Assinaturas **iniciadas** por FABIO HENRIQUE MARQUES DO COUTO (6acccc55-f69f-4107-a856-a984348d1ac8). Email: fabiohenrique@folhape.com.br. - DATE_ATOM: 2023-03-02T18:06:02-03:00

02 Mar 2023, 18:06:17

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100 **Assinou** Email: fabiohenrique@folhape.com.br. IP: 179.186.130.71 (179.186.130.71.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 55902). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100. - DATE_ATOM: 2023-03-02T18:06:17-03:00

Hash do documento original

(SHA256):aee5249f56e978e07536ec705c2fe4b998a958b7a8a25e63db8169737c9628d7
(SHA512):423ffa07e6e0f73efc7aec264bbf42cfde7a13ece8b08326ebc76e8f8a17d0495ef9e2c9d88453e412bb5769dda191066d93e8e7f9290b4ad18ea06015476288

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign